



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação, substituição e/ou remoção de equipamentos para ampliação de rede de iluminação pública dentro do perímetro urbano do município de São José do Ouro/RS, na Avenida Marechal Floriano, saída para o município de Cacique Doble/RS.

CONSIDERANDO: A proposta recebida pela empresa RIO GRANDE ENERGIA SA, para prestar os serviços pelo valor total de R\$ 14.153,41 (quatorze mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

DECIDIR-SE por contratar a empresa RIO GRANDE ENERGIA SA, CNPJ 02.016.439/0001-38, diante da necessidade imediata dos serviços por ela oferecidos e sua proposta de preços aprovada pela administração municipal.

Fundamento Legal: Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.666, de 1993).

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos serviços, por processo de dispensa, com base nas justificativas acima.

a) Modalidade – Dispensa de Licitação

b) Número – 015/2018

c) Objeto – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação, substituição e/ou remoção de equipamentos para ampliação de rede de iluminação pública dentro do perímetro urbano do município de São José do Ouro/RS, na Avenida Marechal Floriano, saída para o município de Cacique Doble/RS.

São José do Ouro RS, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL